

Trata-se de resposta aos pedidos de esclarecimentos apresentados quanto à interpretação do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019** do SEMASA de Itajaí(SC), que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de conjuntos de serviços de telefonia móvel pós-pago.**

**EMPRESA:** [REDACTED]

**Esclarecimento 1)** *“Sobre o item 21.1.11, 21. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA, do EDITAL.*

*21.1.11. - a licitante vencedora deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pelo SEMASA, atender aos chamados da Gerência de Informática no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado da comunicação oficial;*

*Nossa solicitação:*

*Visando viabilizar a participação de uma maior quantidade de licitantes, solicitamos que as exigências possam ser atendidas conforme os prazos regulamentados pela ANATEL, por meio da Resolução 575/2011 - RGQ-SMP, a qual estabelece que todas as solicitações de serviços ou pedidos de informação recebidos no atendimento, que não possam ser respondidos ou efetivados de imediato, sejam respondidos em até 5 (cinco) dias úteis.*

*Nossa solicitação será acatada?”*

#### RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ( 1 )

O item 21.1.11 do Edital, não tem relação com a regulamentação da ANATEL, por meio da Resolução 575/2011 - RGQ-SMP, trata exclusivamente da relação entre o SEMASA e o Contratado no que se refere a execução contrato. Aqueles prazos regulamentados pela ANATEL devem ser respeitados pela operadora de telefonia móvel celular e aceitos pelo SEMASA neste aspecto. Item já respondido em 07/03/2019, disponível no site do SEMASA.

**Esclarecimento 2)** *“Sobre o ANEXO II – MODELO – PROPOSTA DE PREÇO.*

20	3	Unitário	Plano Base Internet 10 GB
----	---	----------	---------------------------

*a) Nosso entendimento:*

*Entendemos que o serviço do item 20 acima mencionado, trata-se de fornecimento de apenas SIM CARD, e que será embarcado em equipamento próprio do órgão.*

*Nosso entendimento está correto?*

*b) Nossa solicitação:*

*Ainda sobre o item 20 da planilha do ANEXO II, solicitamos que seja informado qual é o tipo de equipamento que irá utilizar o SIM CARD, para que esta licitante possa avaliar se o serviço é compatível.*



*Nossa solicitação será acatada?*

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ( 2 )**

- a) SIM;
- b) Vide orientação 3.1 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL [ REVISÃO 01 ], consta a seguinte observação: “Plano Base Internet 10 GB, de uso exclusivo para INTERNET, sendo o chip utilizado em modem ou roteador 3G/4G”.

Itajaí (SC) 25 de março de 2019

**Claudio Roberto Prateat**  
Administrador de Redes

**Márcio Venício Bernadino**  
Pregoeiro  
(PORTARIA 041/2018)

